

aceitos pelas partes requeridas como verdadeiros os fatos alegados na inicial salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis lhe sendo assegurado a nomeação de curador especial, conforme estabelece o art. 72, inc. II c/c art. 257 inciso IV ambos do CPC e para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste fórum e, publicado na forma da lei NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 11 de fevereiro de 2025.

## BRODOWSKI

### 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000671-78.2024.8.26.0094 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Brodowski, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL DIEGO CARRIJO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JOSÉ FRANCISCO BRAVO e sua esposa IRENE KUGLER DA SILVA BRAVO ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando que se proceda ao registro em seus nomes do imóvel situado na rua José Branco, nº 315 (cadastrado na prefeitura municipal sob o nº 12152, em nome do co-autor), oriundo da matrícula nº 11.258 do CRI de Brodowski/SP antiga transcrição nº 24.423 do CRI de Batatais/SP), atualmente conhecido como Vila Zanon adquirido de Sebastião Adami e sua esposa Anna Laura Polo Adami, devidamente pago e quitado, devendo constar a descrição conforme planta e memorial descritivo, qual seja, 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Brodowski, aos 14 de janeiro de 2025.

## CAÇAPAVA

### 2ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO ADMINISTRATIVAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE JMB EQUIPAMENTOS LTDA., PROCESSO Nº1000043-39.2022.8.26.0101. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, Drª. Simone Cristina de Oliveira, informa a todos os interessados e credores que: 1-) DECRETÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 30/11/2022, às fls. 131/133, foi decretada a Falência de JMB Equipamentos Ltda. e por decisão proferida em 27/11/2024, às fls. 2867, foi confiada a nomeação da Administração Judicial à R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Maurício Dellova de Campos, inscrito na OAB/SP sob o número 183.917, com sede na Rua Oriente, 55, sala 910, Ed. Hemisphere, Chácara da Barra, CEP 13090-740, Campinas/SP. A íntegra das decisões encontra-se disponível no website da Administradora Judicial ([www.r4cempresarial.com.br](http://www.r4cempresarial.com.br)). 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: Tendo em vista que os falidos deixaram de apresentar relação de credores nos autos, o presente edital é apresentado, na presente oportunidade, desacompanhado da relação de credores e valerá como aviso de decretação da falência e chamamento aos credores, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail [jmb@r4cempresarial.com.br](mailto:jmb@r4cempresarial.com.br). Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Caçapava, 04 de fevereiro de 2025

## CACONDE

### 1ª Vara

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Cacilda Donizete dos Santos, REQUERIDO POR Roberto Donizete dos Santos - PROCESSO Nº1000184-81.2024.8.26.0103.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Caconde, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME MARTINS DAMINI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 06/09/2024, foi decretada a INTERDIÇÃO de CACILDA DONIZETE DOS SANTOS, brasileira, solteira, incapaz, inscrita no CPF sob nº. 227.742.718-78, nascida em 21/01/1976, natural de Tapiratiba/SP, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Roberto Donizete dos Santos, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador do RG nº 33.685.375-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 266.003.288-27. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caconde, aos 10 de fevereiro de 2025.